



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



São Paulo, 22 de agosto de 2018

Ofício C.CCM n° 2157/2018
eTC-4219.989.16-7
Contas Prefeitura

Prezado Senhor

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **eTC-4219.989.16-7** trata do exame de contas anuais da **Prefeitura Municipal Paulicéia**, relativas ao exercício de 2016.

Pelo presente, transmito-lhe cópia da decisão exarada pela E. 1ª Câmara, em Sessão de 15/05/18 (Parecer - DOE de 12/06/18), sobre citada matéria, para conhecimento.

Por fim, informo que, por se tratar de processo eletrônico, na conformidade da Resolução n° 01/2011, a íntegra da decisão poderá ser obtida, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página WWW.tce.sp.gov.br.

Apresento a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro - Presidente
Primeira Câmara

A Sua Senhoria, o Senhor
WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Ex-Prefeito Municipal Paulicéia
PAULICÉIA - SP
C.CCM-37 (AR)